



Processo Legislativo

Processo

2025-82

Data/Hora

06/02/2025 16:24

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)

Solicitante

DANIEL CANDIDO DA SILVA

Tipo

Processo Legislativo

Assunto

PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

Descrição

Abertura de crédito especial por superávit financeiro.



Memorando n.º 047/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

**DE:** Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

**PARA:** Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

**Assunto:** Abertura de crédito especial por superávit financeiro.

Solicito a abertura de crédito especial por superávit financeiro do recurso 0700 do ano de 2024, no valor de R\$ 621,51, como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: XXXX Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil.

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 621,51.

Recurso: 0700 Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 00000 Livre

Receita: 0511

Atenciosamente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Daniel Cândido da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e  
Segurança, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 12/02/2025  
às 07:47:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
RXYP.F3ZR.AJ0M.YH27

Visualizar Pix agrupados



### Extrato conta corrente

G338040806115290012  
04/02/2025 08:18:43

#### Cliente - Conta atual

Agência 369-7  
Conta corrente 40484-5 PREFEITURA M S A PATRULHA  
Período do extrato de 03 / 02 / 2025 até 04 / 02 / 2025

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							621,28 C
Saldo							621,28 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							05/03/2025
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							621,28

-----  
 \*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
 -----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8553686 MARCIA DA SILVA.

Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G3330611137746781  
06/02/2025 11:19:03

**Cliente - Conta atual**

Agência 369-7  
Conta corrente 40484-5 PREFEITURA M S A PATRULHA  
Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2025		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	98.691.106.464.465	621,28 D	
05/02/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	621,28 C	0,00 C
06/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							0,23 C
Saldo							0,23 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							05/03/2025
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							0,23

-----  
 \*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
 -----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8553686 MARCIA DA SILVA.



Of. Mens. n.º 075/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 621,51, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido ao superávit financeiro do exercício 2024, do recurso Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil, conforme Mem. n.º 47/25-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UZ6N.5JFM.2E3T.8H0F



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621,51, conforme descrição:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 621,51

**TOTAL – R\$ 621,51**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R\$ 621,51.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CORE.6CDI.UA7Z.9WAZ



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 082/2025, foi registrado através do n.º 072/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 493/2025, em 12 de fevereiro de 2025, às 14h43.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 12/02/2025 às 14:51:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SVA1.1ONI.AYQG.S010



Of. n.º 169/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 072/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 621,51 - SEMOT., o qual foi apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:30:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela APQE.B0VG.VIMB.GYJ8



LEI N.º 10.402, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621,51, conforme descrição:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 621,51

**TOTAL – R\$ 621,51**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R\$ 621,51.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XNX4.TFXA.5SDA.B4XS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.402, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621,51, conforme descrição:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15 URBANISMO  
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil  
3.3.20 -TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 621,51  
**TOTAL – R\$ 621,51**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R\$ 621,51.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:7EC2F0F5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621,51, na forma da Lei n.º 10.402/2025, conforme descrição:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recurso Defesa Civil

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES , rec. 2700, dest. 0000000 – R\$ 621,51

**TOTAL – R\$ 621,51**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R\$ 621,51.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LHUJ.GCUQ.LOON.QLGE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621,51, na forma da Lei n.º 10.402/2025, conforme descrição:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES , rec. 2700, dest. 0000000 – R\$ 621,51

**TOTAL – R\$ 621,51**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R\$ 621,51.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:397CC7D4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>